



MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO**

**Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:**

**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e de acordo com o preceituado no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ourique, em reunião ordinária pública realizada em 22 de agosto de 2018, deliberou, por unanimidade, determinar o início do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor da Quinta da Arrábida – Monte da Rocha (PPQAMR), estabelecendo um prazo de 180 dias, contados da data de publicação do presente aviso no Diário da República, para a sua conclusão.

A presente alteração é efetuada ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT e decorre da incompatibilidade e/ou desconformidade com o Plano de Ordenamento da Albufeira do Monte da Rocha.

Do mesmo modo, foi deliberado não sujeitar a alteração do PPQAMR ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, por se considerar que se trata de uma pequena alteração, não suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente (Cf., n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT conjugados com o n.º 1 do artigo 4º e anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, retificado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

Mais se informa que, nos termos n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, os interessados poderão no prazo de **15 dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Aviso no Diário da República, formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Estas deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara e remetidas para o endereço eletrónico: [geral@cmourique.pt](mailto:geral@cmourique.pt) ou por correio normal, ou ainda, entregues presencialmente no “Serviço de Atendimento ao Público” do Município de Ourique, localizado no Edifício dos Paços do Município, sito na Av. 25 de abril, 26, em Ourique, no horário normal de expediente (9:00h -12h30m e 14:00h – 17h30m).

Para o efeito, deverá ser utilizado impresso próprio, que poderá ser obtido no mesmo local, ou no sítio eletrónico do Município de Ourique.

Durante o referido prazo, os interessados poderão consultar os **Termos de Referência** e demais documentação, que se encontram disponíveis no referido local, bem como no *site* do município em: [www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt)



MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar se elaborou o presente Aviso que vai ser publicado no Diário da República, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet [www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt)

Ourique, 28 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara

Marcelo David Coelho Guerreiro